



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2025

Autor: Vereador Prof. Sebastian

**DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 22, NO
JARDIM BURITIS (LOTEAMENTO JARDIM BURITIS
II), QUE PASSA A SER NOMINADA OFICIALMENTE
COMO “LUIZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS”.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º A Rua 22 localizada no Jardim Buritis (Loteamento Jardim Buritis II), neste município será nominada oficialmente como “**Luz Henrique Dias dos Santos**”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a **Rua 22, localizada no Jardim Buritis (Loteamento Buritis II)**, com o nome de Luiz Henrique Dias dos Santos, um jovem cuja trajetória marcou profundamente sua família, sua comunidade escolar e o cenário cultural de Tangará da Serra.

Luiz Henrique nasceu em 27 de julho de 2005, às 5h50, chegando ao mundo saudável, pleno de vida e irradiando alegria e esperança à sua família. Filho de José Aparecido da Cruz dos Santos e Elessandra Araújo Dias dos Santos, cresceu envolto em amor e sempre demonstrou sensibilidade e entusiasmo pela arte e pela cultura.

Desde muito pequeno, destacou-se por sua participação ativa em apresentações escolares, peças teatrais, danças e, especialmente, nas tradicionais quadrilhas das festas juninas. Sua dedicação o levou a integrar o grupo principal do CME Gentila Suzin Muraro, denominado “Bicho da Goiaba”, com o qual se apresentou em diversos eventos, incluindo o Arraiá da Serra e até o Festrilha, festival estadual de quadrilhas. Sua alegria em dançar era contagiante; através da arte, Luiz Henrique expressava sua identidade, seu talento e seu amor pela cultura popular.

Seu brilho e desempenho chamaram a atenção do grupo de quadrilha profissional “Os de Fora”, de Tangará da Serra, no qual ingressou e atuou por dois anos. Luiz Henrique percorreu diversas cidades do estado, levando consigo o nome de Tangará da Serra, honrando as tradições culturais e fortalecendo a representatividade do município na dança típica. Durante esse período, cresceu artisticamente, amadureceu, aprimorou suas habilidades e, acima de tudo, foi feliz fazendo aquilo que mais amava.

Infelizmente, no dia 02 de maio de 2020, Luiz Henrique teve sua vida interrompida precocemente em decorrência de um trágico acidente de trânsito, deixando uma lacuna irreparável no coração de sua família e de todos que tiveram o privilégio de conviver com ele. Apesar da brevidade de sua vida, seu legado permanece vivo na memória daqueles que reconhecem na arte um instrumento de alegria, união e identidade cultural.

Ao mencionarmos o grupo “Os de Fora” ou qualquer manifestação cultural ligada às quadrilhas, é impossível não recordar sua presença marcante, sua dedicação e o amor com que representava sua comunidade. Luiz Henrique vive nas lembranças e na história de todos que foram tocados por seu talento, sensibilidade e entusiasmo.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Dessa forma, nomear a Rua 22 com o nome de Luiz Henrique Dias dos Santos constitui uma justa e merecida homenagem a um jovem que, mesmo em pouco tempo, contribuiu significativamente para o fortalecimento da cultura local e para a valorização das tradições de Tangará da Serra. Trata-se de um reconhecimento à sua memória, ao seu legado e à alegria que ele semeou por onde passou.

Conto, portanto, com o habitual apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição. **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES.**

Junto a esse Projeto de Lei anexamos os seguintes documentos:

- Biografia de Luiz Henrique Dias dos Santos;
- Certidão de óbito;

Tangará da Serra, 26 de novembro de 2025

Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo

Procurador Especial da Causa Animal

*"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"*

